

**Corpo de
Bombeiros
Militar**



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 12821/2024/CBM

Goianésia, 06 de março de 2024.

Ao Senhor,
WILIAM D'ABADIA COSTA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal
Goianésia – Goiás

DESPACHO

Nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/2023, AUTORIZO o andamento do presente processo, consoante o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

WILIAM COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Despesa para aquisição de Equipamento de Mergulho.

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de equipamentos de mergulho Nadadeiras para o 18º Batalhão Bombeiro Militar, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de Equipamento de Mergulho Nadadeiras se dá em razão da necessidade de manter em condições operacionais os equipamentos utilizado na atividade fim do CBMGO, em especial as operações de salvamento aquático, em observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade, economicidade no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas.

A empresa responsável deverá entregar o material no 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia.

Para a presente compra, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO
106.1.1	FEMBOM

1.2. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE
1	NADADEIRAS PARA SALVAMENTO AQUÁTICO: - Composição 100% em borracha, vulcanizada de alta performance; - Possui 39 cm de comprimento por 22 cm de largura a depender do tamanho e peso aproximado de 1,2 kg o par; - Aprovação pela Sociedade Brasileira de Resgate Aquático(SOBRASA); - Quilhas superiores para grande controle e direcionamento do fluxo de água; - Abas de borracha rígida e elástica; - Bordas vermelhas e aréa interna amarela; - Utilizada por diversas corporações de guarda vida no brasil e n mundo; MODELO DE REFERÊNCIA: Nadadeira Kpaloa Resgate Modelo Sobrasa; Tamanho: 1par M(38-40); 2 pares L (41-42); e um par XL (43-44). marca: Kpaloa Modelo: Origianl Resgate Sobrasa.	un	04

1.3. Da estimativa de preços

1.3.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 4.460,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até trinta (30) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecedor.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fabrica acompanhada de nota fiscal/fatura segunda a sexta das 07:00hs as 18:00hs. No 18º Batalhão Bombeiro Militar, situado na cidade de Goianésia, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30(trinta) dias, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 3 meses, contada do recebimento definitivo do material, permanecendo a garantia do fabricante caso o prazo será superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do produto durante o período contratado poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contrato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ARY BERNARDO DUTRA DO SANTOS - MAJOR QOC BM
Comandante do 18º BBM